

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO

91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por determinação do ilustre Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás e tendo em vista o disposto nos arts. 74 a 83 da Lei Complementar Estadual n. 25, de 06.07.1998, no ATO-PGJ n. 002/2010 e alterações, e na Lei Federal n. 11.788, de 25.09.2008, torna pública a abertura do 91º Processo Seletivo de Estagiários em Direito do Ministério Público do Estado de Goiás e estabelece as normas relativas à realização desse processo seletivo destinado a selecionar **ESTAGIÁRIOS**, com atuação específica nos órgãos de execução e/ou administração do MPMGO das Comarcas de Abadiânia; Acreúna; Águas Lindas; Alexânia; Alto Paraíso; Alvorada do Norte; Anápolis; Anicuns; Aparecida de Goiânia; Araçu; Aragarças; Aruanã; Aurilândia; Cachoeira Alta; Cachoeira Dourada; Campinorte; Carmo do Rio Verde; Cavalcante; Catalão; Ceres; Cidade Ocidental; Cocalzinho; Corumbáiba; Cristalina; Crixás; Cromínia; Cumari; Fazenda Nova; Flores de Goiás; Formosa; Goianápolis; Goiandira; Goianésia; Goiânia; Goianira; Goiás; Hidrolândia; Inhumas; Iporá; Israelândia; Itaberaí; Itaguaru; Itajá; Itapirapuã; Itumbiara; Jandaia; Jaraguá; Jataí; Jussara; Leopoldo de Bulhões; Luziânia; Mara Rosa; Mineiros; Montes Claros; Montividiu; Morrinhos; Mossâmedes; Mozarlândia; Nazário; Nerópolis; Niquelândia; Nova Crixás; Novo Gama; Padre Bernardo; Palmeiras de Goiás; Panamá; Piracanjuba; Piranhas; Pirenópolis; Pires do Rio; Planaltina; Pontalina; Quirinópolis; Rialma; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Santa Helena; Santo Antônio do Descoberto; São Luis de Montes Belos; São Miguel do Araguaia; Senador Canedo; Serranópolis; Silvânia; Taquaral; Trindade; Valparaíso; Vianópolis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 91º Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas estabelecidas no Ato PGJ n.º 002/2010 e alterações e executado pela Escola Superior do Ministério Público de Goiás.

**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



1.2 O Processo Seletivo visa prover o quadro de estagiários dos órgãos de execução e/ou administração do Ministério Público do Estado de Goiás, localizados nas Comarcas acima especificadas e terá validade de um ano, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.3 O certame será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de inscrição preliminar, prova objetiva e discursiva, e a segunda de inscrição definitiva, sendo que ambas ocorrerão para os órgãos de execução/administração do Ministério Público na respectiva Comarca para qual o candidato se inscreveu.

1.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado de Goiás.

1.5 As atribuições básicas e os deveres do estagiário estão previstas nos artigos 18 e 19 do Ato PGJ n.º 002, de 1º de fevereiro de 2010 e alterações.

1.6 O estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por portaria do Procurador-Geral de Justiça, atualmente em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), assim como auxílio-transporte, atualmente em R\$ 4,00 (quatro reais), por deslocamento, sendo que, em algumas Comarcas específicas (Portaria nº 204/2018 e Portaria nº 1062/2018) o valor será acrescido em 30% (trinta por cento), até o limite de 44 (quarenta e quatro) deslocamentos mensais, além de estar coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de ensino a que pertença.

1.8 O certificado de conclusão de estágio, válido como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Goiás, somente será expedido aos que estagiarem por no mínimo 1 (um) ano.

1.9 A jornada de estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.

1.10 A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



1.11 Considerar-se-ão aprovados todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida e preencherem **os requisitos previstos neste Edital**, os quais serão chamados a ocupar a função na medida da necessidade dos órgãos solicitantes, respeitadas a ordem de classificação e a reserva de **10% (dez por cento) das vagas existentes** às pessoas com deficiência, desde que atingida a pontuação mínima necessária para aprovação nas respectivas fases do concurso.

1.12 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, salvo casos especiais que serão decididos pela Comissão.

1.12.1 Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias estabelecidas pela Lei Estadual nº 14.715 de 04 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações.

1.13 O candidato concorrerá a vagas para os órgãos de execução e/ou administração do Ministério Público do Estado de Goiás, localizados na Comarca na qual tenha optado realizar as provas.

1.14 É possível a nomeação e designação de candidato para cidade diversa para a qual foi aprovado, desde que o órgão do Ministério Público seja localizado em Comarca contígua e haja interesse do candidato e concordância dos Promotores de Justiça ou Coordenadores envolvidos. A Escola Superior comunicará os candidatos por ocasião do surgimento da vaga para que, no prazo de três dias, manifestem interesse na nomeação, a qual seguirá a ordem classificatória entre os interessados. A comunicação será pelo endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição e/ou outro e-mail atualizado mediante comunicação formal à Escola Superior.

1.15 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição definitiva, no prazo estabelecido, será eliminado do certame.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a investidura:

- a** – ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b** – estar quite com as obrigações eleitorais;
- c** – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



d – inexistência de antecedentes criminais;

e – inoccorrência de punições disciplinares aplicadas por Instituição de Ensino nos últimos 12 meses;

f – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, divididas em 5 (cinco) horas diárias;

g – estar regularmente matriculado e frequentando o curso de bacharelado em Direito das Instituições de Ensinos Superiores oficiais ou reconhecidas pelo MEC, que mantenham convênio para esta finalidade com o Ministério Público do Estado de Goiás.

3 DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 85 (oitenta e cinco) vagas de estágio em Direito no Ministério Público do Estado de Goiás, além de novas vagas que surgirem, dentro do prazo de validade do certame, nas seguintes cidades:

Cidades	n.º de vagas + cadastro de reserva (CR)
ABADIÂNIA	1 vaga+CR
ACREÚNA	2 vagas +CR
ÁGUAS LINDAS	4 vagas+CR
ALEXÂNIA	1 vaga+ CR
ALTO PARAÍSO	1 vaga+ CR
ALVORADA DO NORTE	1 vaga+CR
ANÁPOLIS	13 vagas+CR
ANICUNS	2 vagas+CR
APARECIDA DE GOIÂNIA	3 vagas + CR
ARAÇU	1 vaga+CR
ARAGARÇAS	CR
ARUANÃ	1 vaga+CR
AURILÂNDIA	1 vaga+CR
CACHOEIRA ALTA	CR
CACHOEIRA DOURADA	1 vaga+CR

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CAMPINORTE	CR
CARMO DO RIO VERDE	CR
CAVALCANTE	1 vaga+CR
CATALÃO	CR
CERES	CR
CIDADE OCIDENTAL	3 vagas+CR
COCALZINHO	1 vaga+CR
CORUMBAÍBA	CR
CRISTALINA	CR
CRIXÁS	CR
CROMÍNIA	1 vaga+ CR
CUMARI	1 vaga + CR
FAZENDA NOVA	1 vaga+ CR
FLORES DE GOIÁS	1 vaga+ CR
FORMOSA	CR
GOIANÁPOLIS	CR
GOIANDIRA	CR
GOIANÉSIA	CR
GOIÂNIA	CR
GOIANIRA	2 vagas+ CR
GOIÁS	3 vagas+CR
HIDROLÂNDIA	1 vaga+ CR
INHUMAS	CR
IPORÁ	CR
ISRAELÂNDIA	1 vaga+CR
ITABERAÍ	CR
ITAGUARU	1 vaga+CR
ITAJÁ	1 vaga+CR
ITAPIRAPUÃ	CR
ITUMBIARA	CR

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



JANDAIA	1 vaga+CR
JARAGUÁ	CR
JATAÍ	CR
JUSSARA	CR
LEOPOLDO DE BULHÕES	CR
LUZIÂNIA	4 vagas+ CR
MARA ROSA	1 vaga+ CR
MINEIROS	CR
MONTES CLAROS	CR
MONTIVIDIU	CR
MORRINHOS	CR
MOSSÂMEDES	1 vaga+ CR
MOZARLÂNDIA	CR
NAZÁRIO	CR
NERÓPOLIS	CR
NIQUELÂNDIA	2 vagas+CR
NOVA CRIXÁS	1 vaga+CR
NOVO GAMA	3 vagas+ CR
PADRE BERNARDO	2 vagas+ CR
PALMEIRAS DE GOIÁS	CR
PANAMÁ	1 vaga+CR
PIRACANJUBA	CR
PIRANHAS	1 vaga+CR
PIRENÓPOLIS	1 vaga+ CR
PIRES DO RIO	CR
PLANALTINA	CR
PONTALINA	CR
QUIRINÓPOLIS	3 vagas + CR
RIALMA	1 vaga+CR
RIO VERDE	CR

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



RUBIATABA	CR
SANCLERLÂNDIA	1 vaga+ CR
SANTA HELENA	1 vaga+ CR
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4 vagas+ CR
SÃO LUIS DE MONTES BELOS	2 vagas+ CR
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2 vagas+CR
SENADOR CANEDO	CR
SERRANÓPOLIS	CR
SILVÂNIA	1 vaga+CR
TAQUARAL	1 vaga+CR
TRINDADE	CR
VALPARAÍSO	CR
VIANÓPOLIS	1 vaga+ CR

4 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão do Processo Seletivo, será composta por servidores da Escola Superior do Ministério Público indicados por seu Diretor(a), o qual também a presidirá, bem como pelos Coordenadores das Promotorias de Justiça de onde estejam sendo realizadas as provas ou pelo respectivo Promotor de Justiça titular, onde não houver coordenação.

4.2 O horário de atendimento será das **9h às 12h e das 13h às 18h** na Escola Superior do Ministério Público.

5 DAS FASES

5.1 O processo seletivo se desenvolverá em duas fases, conforme especificado a seguir:

5.1.1 A primeira fase abrangerá as seguintes etapas:

- a** – inscrição preliminar;
- b** – prova escrita objetiva e discursiva.

5.1.2 A segunda fase abrangerá a seguinte etapa:

- a** – inscrição definitiva.

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. A inscrição preliminar será realizada de **22/04/2019 a 06/05/2019**, somente por meio do portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mngo.mp.br).

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 73,93 (setenta e três reais e noventa e três centavos), conforme definido nos autos do procedimento administrativo n.º 201800424793, que deverá ser paga, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições, mediante boleto bancário emitido pela internet.

6.3 O boleto bancário ficará disponível para a impressão até o término das inscrições, ficando vedado o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito bancário.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso.

6.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou correio eletrônico.

6.6 O Ministério Público do Estado de Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

6.7 Poderá ser requerida ao Presidente da Comissão do Concurso, **somente por meio eletrônico** (selecaoestagio@mngo.mp.br), **até o dia 29/04/2019** isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento (anexo I) e da documentação de que trata o item 6.8.

6.8 Somente estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

6.9 Do indeferimento do pedido de isenção não caberá recurso de natureza administrativa.

6.10 No ato da inscrição preliminar o candidato fará a opção por uma das Comarcas para qual concorrerá, na qual se localizam órgãos de execução/administração do Ministério Público.

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



6.11 O candidato com deficiência deverá entregar, **em até 2 (dois) dias úteis** após o encerramento das inscrições, ou seja, **até o dia 08/05/2019**, laudo médico que deverá fazer referência a Lei Estadual nº 14.715 de 04 de fevereiro de 2004, estabelecendo relação com as possíveis categorias que a ela se enquadram, incluindo o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua provável causa, acompanhado de cópia do comprovante de inscrição preliminar e relatório com indicação das condições especiais de que necessita para realização da prova (anexo II), sob pena de não as ter a sua disposição na data designada.

6.12 Encerrado o período de inscrições, será publicada lista no DOMP e na internet, no endereço (www.mpggo.mp.br), contendo a relação das inscrições validadas assim como daquelas invalidadas.

7 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 Essa etapa, de caráter eliminatório, terá a realização de prova objetiva de múltipla escolha, além da elaboração de uma redação, onde será avaliado o conhecimento do candidato quanto as matérias descritas no quadro abaixo, de acordo com o conteúdo programático previsto no anexo III, bem como a estrutura formal, textual, gramatical e técnica, no caso da redação.

7.2 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, nas respectivas Comarcas onde existam Promotorias de Justiça participantes do Processo Seletivo, nos locais a serem divulgados no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), bem como na página da Escola Superior do Ministério Público.

7.3 A parte objetiva, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma, 04 alternativas, que abordarão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Legislação do Ministério Público, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, conforme quadro a seguir. Cada questão terá o valor de 0,25 ponto.

Disciplinas	N.º de Questões		
Língua Portuguesa	6	Conhecimentos Básicos	12
Legislação do Ministério Público	6		

ESCOLA SUPERIOR
 DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Direito Constitucional	8	Conhecimentos Específicos	28
Direito Civil e Processual Civil	10		
Direito Penal e Processual Penal	10		
Total			40

7.4 Para a prova discursiva o candidato deverá elaborar uma dissertação, **de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas**, valendo 10,0 (dez) pontos, cujo tema será divulgado no momento do exame.

7.5 Para avaliação da prova discursiva serão analisados os conceitos péssimo (0,1), ruim (0,3), regular (0,5), bom (0,6), ótimo (0,8) e excelente (1,0) nos seguintes aspectos:

Critério	Elementos na Avaliação da Dissertação	Pontuação	
Textual	Coesão	1,0	3,0
	Coerência	1,0	
	Lógica na exposição das ideias	1,0	
Formal	Ortografia	1,0	4,0
	Caligrafia	1,0	
	Pontuação	1,0	
	Concordância	1,0	
Técnico	Adequação ao tema	2,0	3,0
	Demonstração de conhecimento relativo ao tema	1,0	
Total			10 (dez)

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



7.6 A prova objetiva e a prova discursiva serão elaboradas, bem como corrigidas, por meio de empresa especializada contratada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, para tal finalidade.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será aplicada na data provável de **16/06/2019**, das **8h às 12h**, nas respectivas Comarcas onde existam Promotorias de Justiça participantes do certame.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica (tinta preta ou azul)**, documento de identificação e comprovante de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original (em perfeitas condições) da Cédula Oficial de Identidade ou de carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto, que tenha força de documento de identificação.

8.3 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos e receptores de mensagens, celulares, *smartphones*, nem a consulta a qualquer tipo de material (livros, anotações, etc.). Também não será permitido se afastar do local da prova, salvo com prévia autorização e devidamente acompanhado por fiscal.

8.4 Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de pessoas com deficiência.

8.5 Questões não respondidas, com duas ou mais alternativas assinaladas, ou rasuradas, serão consideradas como incorretas.

8.6 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas e somente poderá levar o Caderno de Questões duas horas após o início da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA

9.1 Serão considerados classificados nessa etapa os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e nota não inferior a 6,0 (seis) na prova discursiva.

9.2 **No interior, somente será corrigida a prova discursiva dos cinquenta primeiros classificados** que obtiverem maior pontuação na prova objetiva, garantindo-se a correção da prova

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



de todos aqueles que empatarem na última classificação, observada a regra prevista no item 1.11, relativa ao percentual de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

9.3 A nota final será aferida pela seguinte operação matemática:

$$\mathbf{NF = NO + NR.}$$

Onde:

NF: Nota Final

NO: Nota da prova Objetiva

NR: Nota da prova de Redação.

9.4 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação na prova de redação.

9.4.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

9.4.2 Subsistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará a lista dos candidatos classificados no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mngo.mp.br).

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Todos os candidatos classificados deverão requerer a inscrição definitiva pessoalmente na Comarca na qual tenha optado realizar as provas (anexo IV), juntando a seguinte documentação:

a – requerimento dirigido ao Presidente da Comissão **devidamente datado e assinado pelo candidato** (anexo V);

b – *curriculum vitae*;

c – original e cópia da Carteira de Identidade;

d – Comprovante de Situação Cadastral no CPF, que poderá ser retirada pelo site

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/cpf-cadastro-de-pessoas-fisicas>

e – certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada pelo site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- f – cópia autenticada da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g – atestado médico ocupacional;
- h – uma foto 3x4 recente e adequada para documentos oficiais;
- i – cópia do comprovante de endereço;
- j – declaração da Instituição de Ensino, conveniada com o Ministério Público (conforme artigo 7º, I, da Resolução nº 42, de 16 de Junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público), contendo o **ano ou período** em que se encontra matriculado no **2º semestre letivo de 2019**;
- k – histórico escolar **original**, da Instituição de ensino superior, com indicação das notas obtidas nas disciplinas já cursadas;
- l – certidões das escriturarias de distribuição cível e criminal estadual do(s) foro(s) de sua residência nos últimos dois anos; que poderão ser retiradas pelo site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>
- m – certidões das escriturarias de distribuição cível e criminal federal do(s) foro(s) de sua residência nos últimos dois anos; que poderão ser retiradas pelo site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- n – se por procurador, instrumento de mandato público ou particular (firma reconhecida) com poderes especiais expressos.

10.2 O prazo para entrega dos documentos será de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do **Resultado Final dos Candidatos Aptos para Inscrição Definitiva**, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás – DOMP.

10.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição definitiva, no prazo estabelecido será **eliminada** do certame.

10.4 Não serão aceitas inscrições definitivas de estudantes cursando, no 2º semestre letivo de 2019, do 1º ao 4º período (ou 1º ao 2º ano), bem como do 9º ao 10º período (ou 5º ano). Após análise e julgamento da documentação pela Comissão será publicada lista no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), com a relação dos candidatos que obtiveram deferimento de suas inscrições definitivas, bem como aquelas que foram indeferidas.

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



11 DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no portal do Ministério Público do Estado de Goiás (www.mpggo.mp.br), bem como na página da Escola Superior do Ministério Público.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo via preenchimento de formulário próprio (anexo V), devendo enviá-lo para o seguinte endereço de correio eletrônico: (selecaoestagio@mpgo.mp.br), cujo o assunto deverá ser: **“RECURSO OBJETIVA”**. Será admitido um recurso por questão de cada candidato.

11.3 O prazo para interposição do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás – DOMP.

11.4 As correções dos recursos interpostos, em relação as questões da prova objetiva, bem como da prova de Redação, ficarão a cargo de empresa especializada contratada para tal finalidade, sendo que a deliberação dos mesmos deverá ser objeto de homologação por parte do Presidente da Comissão de Concurso.

11.5 Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6 Não haverá arredondamento de notas, bem como não se admitirá recurso ou pedido de revisão da decisão que considerar reprovado ou classificado o candidato, exceto no caso de erro no cômputo das notas e médias.

11.7 Com relação à nota da prova de Redação, será admitido um único recurso por candidato, devendo ser interposto em formulário próprio (anexo VI) e enviado para o seguinte endereço de correio eletrônico: (selecaoestagio@mpgo.mp.br), cujo o assunto deverá ser: **“RECURSO REDAÇÃO”**.

11.8 O prazo para interposição do recurso contra a prova de Redação será de 2 (dois) dias, a contar do dia útil subsequente à divulgação do resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás – DOMP.

11.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do gabarito oficial definitivo.

11.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do concurso será objeto de homologação pelo **Procurador-Geral de Justiça** e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás – DOMP**, além de afixado no mural da Escola Superior do Ministério Público e nas respectivas sedes do Ministério Público, participantes do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos devem acompanhar o andamento das fases do concurso pelo *portal do Ministério Público do Estado de Goiás* (www.mngo.mp.br).

12.3 O candidato aprovado terá assegurada a nomeação segundo sua ordem classificatória, observada a reserva de vagas de que fala o item 1.11, bem como os requisitos mínimos previstos neste Edital e na Resolução nº 42, de 16 de Junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

12.4 A convocação do candidato será pelo endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição e/ou outro e-mail atualizado mediante comunicação formal à Escola Superior do Ministério do Estado de Goiás.

12.5 O candidato convocado e que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento, apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, obedecendo-se à ordem de classificação e o prazo de validade do presente processo seletivo.

12.6 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo Promotor de Justiça e/ou Coordenador das Promotorias de Justiça. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

12.7 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público de Goiás o exercício de atividades concomitantes com outro Ministério Público Estadual ou da União, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como desempenho de função ou estágio na Administração Pública, no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal. De igual forma, é incompatível com o estágio no Ministério Público do Estado de Goiás o exercício de atividade político-partidária, bem como quando figurar como investigado em inquéritos ou no polo passivo em ações penais ou cíveis em que

**ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



se mostra uma relação de incompatibilidade entre a natureza da infração e as atribuições da atividade do estágio.

12.8 É vedado ao estagiário atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou servidor investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12.9 Outras vedações estão previstas nos artigos 24 e 25 do Ato PGJ n.º 002, de 01 de fevereiro de 2010 e alterações.

12.10 Não participará como agente administrativo do Processo Seletivo aquele que tiver parentesco, nos termos da Lei Civil, em linha reta ou colateral, natural ou civil (incluído o parentesco por afinidade), com candidato.

12.11 Será eliminado pela Comissão do Processo Seletivo o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuer gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo do Processo Seletivo, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).

12.12 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, dia 11 do mês de abril do ano de 2019 (11.04.2019).

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO
Promotor de Justiça
Diretor da Esump-GO

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, devidamente
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal sob o n.º _____,
residente e domiciliado no endereço _____
_____, candidato(a) a função de estagiário em
direito do Ministério Público do Estado de Goiás para provimento de vagas e formação de cadastro
reserva no 91º Processo Seletivo, regido pelo **EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP/GO, de 11.04.2019**,
venho requerer isenção da taxa de inscrição conforme o item 6.7.

Segue anexo: Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal, de que trata o item 6.8 deste Edital.

Nestes Termos
Pede deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, candidato(a) à função de estagiário do Ministério Público do Estado de Goiás para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no 91º Processo Seletivo, regido **pelo Edital nº 01/2019 – ESUMP-GO, de 11 de abril de 2019**, venho requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresento anexo LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Descreva as condições especiais de que necessita para realização da prova:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão textual. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica e colocação pronominal. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Sintaxe. 7. Pontuação. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Significação das palavras (semântica).

1.2 LEGISLAÇÃO APLICADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS:

1. O Ministério Público na Constituição Federal de 1988 (arts. 127 a 129). 2. O Ministério Público na Constituição Estadual (arts. 114 a 117). 3. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás (Lei Complementar nº 25, de 06 de julho de 1998). 4. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993). 5. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993).

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 CONHECIMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Do constitucionalismo. 2. Teoria da constituição. 3. Teoria da Norma Constitucional. 4. Dos princípios constitucionais fundamentais. 5. Teoria dos direitos fundamentais. 6. Direitos e garantias fundamentais. 7. Dos direitos sociais. 8. Nacionalidade e direitos políticos. 9. Da organização do estado brasileiro. 10. Da repartição de competência. 11. Mecanismos de estabilização constitucional. 12. Administração pública – noções constitucionais. 13. Da ordem econômica e financeira. 14. Da tributação e orçamento. 15. Da ordem social.: princípios constitucionais. 16. Organização dos poderes. 17. Poder legislativo. 18. Poder judiciário. 19. Poder executivo. 20. Funções essenciais à justiça. 21. Defesa do estado e das instituições democráticas. 22. Controle de Constitucionalidade.

2.2 CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:

Direito Civil: 1. Da Lei de Introdução ao Código Civil. 2. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. 2. Das obrigações. Noções gerais. Modalidades de obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Transmissão das obrigações. Inadimplemento das obrigações. 3. Dos contratos. Estipulação em favor de terceiros e promessa de

fato de terceiro. Contrato preliminar e contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evição. Extinção dos contratos. Compra e venda. Troca e contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Prestação de serviços. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **Direito Processual Civil:** 1) Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais; 2) Da jurisdição e da ação; 3) Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; 4) Da competência interna; 5) Das partes e dos procuradores; 6) Do litisconsórcio; 7) Da intervenção de terceiros; 8) Do juiz e dos auxiliares da justiça; 9) Do Ministério Público; 10) Da Advocacia Pública; 11) Da Defensoria Pública; 12) Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; 13) Da comunicação dos atos processuais; 14) Das nulidades; 15) Da distribuição e do registro; 16) Do valor da causa; 17) Da tutela provisória (Disposições Gerais); 18) Da tutela de urgência; 19) Da tutela da evidência; 20) Da formação do processo; 21) Da suspensão do processo; 22) Da extinção do processo; 23) Do procedimento comum; 24) Do cumprimento de sentença; 25) Dos procedimentos especiais; 26) Do processo de execução (Da execução em geral); 27) Das diversas espécies de execução; 28) Dos embargos à execução; 29) Da suspensão e da extinção do processo de execução; 30) Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais; 31) Dos recursos; e 32) Das disposições finais e transitórias.

2.3 CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Direito Penal: 1. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal). 2. Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. 3. Parte Especial. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a liberdade e organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. **Direito Processual Penal:** 1. Evolução histórica do processo penal. 2. Princípios processuais. 3. Persecução penal. 4. Notícia do crime. 5. Polícia e investigação. 6. Inquérito policial. 7. Ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Jurisdição penal. 10. Competência. 11. Processo. 12. Pressupostos processuais. 13. Relação jurídica processual. 14. Sujeitos processuais. 15. Instrução criminal. 16. Do ônus da prova. 17. Das provas em espécie. 18. Atos ordenatórios e decisórios. 19. Medidas assecuratórias. 20. Processo penal cautelar. 21. Das medidas cautelares em espécies. 22. Procedimentos. 23. Sentença. 24. Coisa julgada. 25. Teoria geral dos recursos. 26. Legislação Processual Penal Especial.

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO IV– SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Sedes do MP-GO	Endereço
ABADIÂNIA (62) 3343-1288 / 1279 / 1113	Praça da Matriz Qd.60 Lt. 6 - Centro CEP 72940-000
ACREÚNA (64) 3645-1249	Rua João Lemes Sobrinho (nas dependências do Fórum) CEP 75960-000
ÁGUAS LINDAS (61) 3618-9450	Rua nº 19, Quadra 25, Lote 02, Jardim Querência CEP 72910-729
ALEXÂNIA (62) 3336-1568	Rua. Brigadeiro Eduardo Gomes, esq. Com rua 124, setor Nova Alexânia, Edifício do Fórum da Comarca CEP 72930-000
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS (62) 3446-1609/1349/1377	Rod.GO118 - Área de Expansão Urbana CEP 73770-000
ALVORADA DO NORTE (62) 3421-1559	Rua Francisco Mota Lima, esquina com Rua 2, Bairro Alvoradinha, Edifício do Fórum, Centro CEP 73950-000
ANÁPOLIS (62) 3329-5800	Av. Sen. José Lourenço Dias n. 1548, Centro CEP: 75020-010
ANICUNS (64) 3564-1665/3255	Avenida Circular s/ n. Edifício do Fórum, Centro CEP 76170-000
APARECIDA DE GOIÂNIA (62) 3209-6900 / 6999	Rua São Domingos, n. 100, Centro CEP 74980-070
ARAÇU (62) 3527-1244	Rod. GO-222, Qd. 05, Lt 01, Bairro Sol Nascente CEP 75410-000
ARAGARÇAS (64) 3638-1177	Rua Apolinário L. da Silva, n.70, Centro CEP 76240-000
ARUANÃ (62) 3376-1366	Avenida Bocaiúva, esq. c/ Avenida Savaru, Setor Encontro dos Rios CEP 76710-000
AURILÂNDIA (64) 3684-1261	Rua Hidrolândia, esquina com Rua Professor Osnir Francisco de Oliveira, Centro CEP: 76120-000
CACHOEIRA ALTA (64) 3654-1345	Rua Bela Vista, 116 – Praça Adelino Paula de Oliveira CEP 75870-000
CACHOEIRA DOURADA	Rua 08-A, Qd. 34, Setor Vila Operadora

<p>(64) 3434-0778 CAMPINORTE (62) 3347-3956</p>	<p>CEP: 75560-000 Avenida Central, Qd. 43, s/n, Setor Residencial das Mansões CEP 76419-970</p>
<p>CARMO DO RIO VERDE (62) 3337-6202</p> <p>CAVALCANTE (62) 3494-1080/1396</p>	<p>Alameda Lírio do Campo, n. 07, Qd 13, Lt 01, Setor Jardim Cachoeira CEP 76340-000</p> <p>Praça Diogo Teles Cavalcante n. 198 Centro CEP 73790-000</p>
<p>CATALÃO (64) 3441-4434</p> <p>CERES (62) 3323-2204</p> <p>CIDADE OCIDENTAL (61) 3625-1531</p> <p>COCALZINHO (62) 3339-1747 / 1206 / 1174</p> <p>CORUMBAÍBA (64) 3447-1163</p> <p>CRISTALINA (61) 3612-3861</p> <p>CRIXÁS (62) 3365-1330</p>	<p>Av. Cristiano Ayres esq. c/ Nicolau Abrão n. 25 Centro CEP 75701-380</p> <p>Rua 29 s/n. Setor Curumim CEP 76300-000</p> <p>Av. F-1, Residencial Morada das Garças CEP 72880-000</p> <p>Rua 02, Qd. 3, Lt. 11 Setor Parque dos Pirineus CEP 72975-000</p> <p>Rua Cumari, esquina com Rua B, Setor Boa Vista CEP: 75680-000</p> <p>Rua Turquesa, Qd. 37, Lt. 14/16, Setor Oeste CEP 73850-000</p> <p>Praça Aquile de Azevedo n. 01 Centro CEP 76510-000</p>
<p>CROMÍNIA (64) 3419-1344</p> <p>CUMARI (64) 3440-1193</p>	<p>Av. Rua Barbosa, s/n, Setor Oeste CEP 75635-000</p> <p>Rua João Dias, 395 Centro CEP 75760-000</p>
<p>FAZENDA NOVA (62) 3382-1365</p> <p>FLORES DE GOIÁS (62) 3448-1288</p>	<p>Praça José de Paula Barbosa s/n. Centro CEP 76220-000</p> <p>Avenida 08, esquina com Rua 06, Lt. 1B, s/n, Bairro Nova Flores, Etapa II, CEP 73890-000</p>
<p>FORMOSA (61) 3631-7787/3386/7705</p>	<p>Rua Emílio Povoá, n. 70, Centro CEP 73801-280</p>
<p>GOIANÁPOLIS (62) 3341-1213</p> <p>GOIANDIRA Fone: (64) 3462-1200</p> <p>GOIANÉSIA (62) 3353-3735 / 3325 / 4581</p>	<p>Av. Nossa Senhora Aparecida, Qd. 01/02 – Edifício do Fórum, Bairro Vitória CEP 75170-000</p> <p>Praça José Abdala, n. 03 - Centro CEP 75740-000</p> <p>Avenida Mato Grosso, Qd. 389-A (em frente à Câmara Municipal), Setor Universitário CEP 76380-000</p>

<p>GOIÂNIA (62) 3243-8000</p> <p>GOIANIRA (62) 3516-1572/4853 / 5090</p>	<p>Rua 23, esq. com c/Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lts. 15/24, Jardim Goiás CEP 74.805-100</p> <p>Rua Itajá, Qd. 4, Apm 4A, Vila Verdes Mares II CEP 75370-000</p>
<p>GOIÁS (62) 3371-2349 / 2288</p> <p>HIDROLÂNDIA (62) 3553-1193</p>	<p>Rua Luiz do Couto n. 1 Casa da Fundação CEP 76600-000</p> <p>Av. Goiânia n. 965 Centro CEP 75340-000</p>
<p>INHUMAS Fone: (62) 3514-4458 / 1222</p> <p>IPORÁ (64) 3674-1874 / 1883 / 1886</p> <p>ISRAELÂNDIA Fone: (64) 3678-1161</p>	<p>Rua dos Alpes, Qd. 240, Lt. 03, Setor Nipo-Brasileiro CEP 75400-000</p> <p>Rua São José, Qd. 3, Lt. 30, Vila Iporazinho CEP 76200-000</p> <p>Rod. GO-060, esq. com Rua Rio Claro, Qd 14, Lt 01/05, Edifício do Fórum, Centro CEP 76205-000</p>
<p>ITABERAÍ (62) 3375-2811 / 2010</p>	<p>Rua Mestre Virgílio, Qd. 16, Lt. B, Centro CEP 76630-000</p>
<p>ITAGUARU (62) 3398-1243</p> <p>ITAJÁ (64) 3648-1493</p>	<p>GO-154, Km 41, Perímetro Urbano CEP 76660-000</p> <p>Rua Sebastião Borges de Freitas n. 217 Centro CEP 75815-000</p>
<p>ITAPIRAPUÃ Fone: (62) 3374-1236</p> <p>ITUMBIARA (64) 3431-0161</p> <p>JANDAIA (64) 3563-1108</p> <p>JARAGUÁ (62) 3326-2520/1462</p> <p>JATAÍ (64) 3605-3800 / 3808</p>	<p>Rua 20 Qd. 78 Lt. 4/11 n. 47 Centro CEP 76290-000</p> <p>Rua João Paulo II, nº 255 Bairro Dom Bosco CEP 75503-290</p> <p>Rua Manoel M. Borges n. 122 Centro CEP 75950-000</p> <p>Rua Wilson Rios Barbo de Siqueira Qd. 16 Lt. 01 n. 50 Colina Parque CEP 76330-000</p> <p>Av. Norte, n. 1612, Residencial Portal do Sol I CEP 75805-902</p>
<p>JUSSARA (62) 3373-3071 / 1761</p> <p>LEOPOLDO DE BULHÕES (62) 3337-1269</p> <p>LUZIÂNIA (61) 3620-9100</p>	<p>Rua Rebouças, n. 685, Setor São Francisco CEP 76270-000</p> <p>Rua dos Rodoviários, n. 20, Jardim Indianápolis CEP 75190-000</p> <p>Avenida Neilor Rolin (antiga Avenida Sara Kubitschek), Qd. MOS, Lt. 07-B, Parque JK CEP 72815-450</p>
<p>MARA ROSA (62) 3366-1441</p>	<p>Rodovia GO-239, esquina com Avenida Jesus de Nazaré, Novo Horizonte CEP 76490-000</p>

MINEIROS (64) 3661-3611 / 6450	Rua 10, esq. c/ Abade Brendan, Setor N.S. de Fátima CEP 75830-000
MONTES CLAROS (62) 3370-1160	Av. Eli Dias Maciel, s. n., Centro CEP 76255-000
MONTIVIDIU (64) 3629-1727	Avenida Rio Verde, n. 441, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Montividiu CEP 75915-000
MORRINHOS (64) 3416-2224	Rua Pará, n. 67, Centro CEP 75650-000
MOSSÂMEDES (64) 3377-1201	GO-164, Km. 02, S/N, Zona Rural, edifício do Fórum da Comarca CEP 76150-000
MOZARLÂNDIA (62) 3348-6603	Rua Brasil Ramos Caiado s/n. Fórum Centro CEP 76700-000
NAZÁRIO (64) 3680-1349	Rua Lino José Gabriel com Rua Dionísia G. Madruga, Qd. 10/11, Lt 1, Residencial Antônio Tio, CEP 76180-000
NERÓPOLIS (62) 3513-1660/3410	Rua Dona Gueta, Apm-3, Setor São Paulo CEP: 75.460-000
NIQUELÂNDIA (62) 3354-1004	Praça do Níquel s/n., Área JK CEP 76420-000
NOVA CRIXÁS (62)3385-3980	Praça dos Três Poderes, s/n, Setor Aeroporto CEP 76520-000
NOVO GAMA (61) 3628-7931/3801/7276	Conjunto11-HC, Rua 9, Seção BK 101-A, Centro de Vivência, Núcleo Habitacional Novo Gama CEP 72860-211
PADRE BERNARDO (61) 3633-1976 /1163	Rua 6, AE1, Setor Oeste CEP 73700-000
PALMEIRAS DE GOIÁS (64) 3571-1034	Praça São Sebastião n. 199 Centro CEP 76190-000
PANAMÁ (64) 3479-1120	Rua Alvinho Marques, Qd. 14, Lt. 01, Centro CEP 75580-000
PIRACANJUBA (64) 3405-1216	Av. Dr. Amim J. Daher Qd. 38-A, Lt. 3, S. Norte CEP 75640-000
PIRANHAS (64) 3665-1650	Avenida Lázaro Teodoro, n. 849, Bairro Palmares CEP 76230-000
PIRENÓPOLIS (62) 3331-1436 / 1633	Rua Direita n. 28, Qd 50, Lt 13, Centro CEP 72980-000
PIRES DO RIO (64) 3461-1439/7796	Rua Renato Sampaio Gonçalves Qd. 376 Lt. 1 – Bairro Oswaldo Gonçalves, Centro CEP 75200-000
PLANALTINA	Praça Cívica S/N, Centro, Edifício do Fórum

(61) 3637-4536 / 3684 / 7970	CEP 73753-005
PONTALINA (64) 3471-1109	Avenida Comercial, Qd. 4-A, Lt. 01, Residencial Aeroporto CEP 75620-000
QUIRINÓPOLIS (64) 3651-2188	Avenida Brasil, n. 588, Bairro Alexandrina CEP 75860-000
RIALMA (62) 3397-1066	Rua 41 esquina c/ rua 42 Setor Rialma II CEP 76310-000
RIO VERDE (64) 3621-1670 / 3624-3301	Avenida Universitária, nº 757, Setor Prolongamento da Morada do Sol CEP 75909-540
RUBIATABA (62) 3325-1718	Av. Arapuã, esq. com Rua Mandaguari, Qd 33, Lts 16/18, Setor Bela Vista, CEP 76350-000
SANCLERLÂNDIA (64) 3679-1437	Av. X esq. c/ Av. 5 de janeiro Qd. M Lt. 7/15 Setor Planalto CEP 76160-000
SANTA HELENA (64) 3641-2888	Av. Esperidião P. Cury, s/n.- Vila Lucilene CEP 75920-000
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO (61) 3626-5793	Rua 13, Quadra 83-A, Lote 2, Setor Santo Antônio do Descoberto II CEP 72900-000
SÃO LUIS DE MONTES BELOS (64) 3671-1433	Avenida SB-1, Qd. 01, Residencial Serra Bela Edifício do Fórum CEP 76100-000
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA (62) 3364-1020/2413	Av. Maranhão esq. c/ Rua 10 Setor Alto Alegre CEP 76590-000
SENADOR CANEDO (62) 3512-8900	Rua 10 esq. c/ Rua 11-A Conj. Uirapuru CEP 75250-000
SERRANÓPOLIS (64) 3668-1361 / 1075	Rua José de Assis, Qd. 33, Setor Jardim São José, Fórum da Comarca de Serranópolis CEP 75820-000
SILVÂNIA (62) 3332-1676	Av. D. Bosco Qd. 13 Lt. 10/22 Parque Res. Anchieta CEP 75180-000
TAQUARAL (62) 3384-1121	Rua Faustino L. Araújo n. 722 – Centro CEP 76640-000
TRINDADE (62) 3510-1200 / 1218 / 1204	Rua E, Qd. 5, Área I, Ed. Fórum, Recanto dos Lagos CEP 75380-000
VALPARAÍSO DE GOIÁS (61) 3627-2004	Área Esp.1, Qd. 07, Etapa “A” Valparaíso I CEP 72870-000
VIANÓPOLIS Fone: (62) 3335-1209	Rua Gonçalves, Qd. 3, Lt. 3, Setor Santo Agostinho CEP 75260-000

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V – RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA

Orientações:

1. Use folha separada para cada questão.
2. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Uso exclusivo da Comissão

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

N.º de Inscrição: _____

Cidade onde realizou a prova: _____

.....

Uso exclusivo da Comissão

Disciplina: _____

Questão n.º: _____

Gabarito MP: _____

Alternativa do Candidato: _____

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VI – RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
DA PROVA DE REDAÇÃO

Uso exclusivo da Comissão

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

N.º de Inscrição: _____

Cidade onde realizou a prova: _____

Nota atribuída ao candidato: _____

.....

Uso exclusivo da Comissão

SOLICITAÇÃO

Solicito revisão nos seguintes critérios:

() Textual;

() Formal;

() Técnico.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

EDITAL N.º 01/2019 – ESUMP-GO
91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VII – REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA 91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

Nome: _____

Filiação: _____

CPF	R.G.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIÇÃO

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ Cor ou raça: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefones (fixo e celular): () _____

Endereço de correio eletrônico (e-mail): _____

Instituição de ensino: _____

N.º de matrícula: _____

Período em curso (**2º semestre letivo de 2019**) : _____

Previsão de colação de grau: _____

Disponibilidade de horário: () matutino () vespertino

Possui relação de parentesco (cônjuge, companheiro, parente de até terceiro grau, servidor do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento) com algum membro do Ministério Público do Estado de Goiás?

() não () sim. Quem? _____

Requeiro inscrição DEFINITIVA para a 91º PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, para atuação perante os órgãos de execução e/ou administração do MPMGO da Comarca de _____.

Declaro, nesta oportunidade, conhecer as normas e condições estabelecidas pelo **Edital nº 01/2019 - ESUMP-GO, de 11 de abril de 2019**, que regulamenta o mencionado processo seletivo, a elas se sujeitando; declaro também ter disponibilidade de horário (25h/semanais), não possuir antecedentes criminais e estar ciente de não poder exercer atividade concomitante com outro ramo do Ministério Público, advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como desempenho de função ou estágio na Administração Pública, no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal.

Nesses termos, pede deferimento.

_____ (GO), ____ de _____ de ____.

CANDIDATO(A)